INDICAÇÃO Nº 766/2020

Adoção de providências para o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade em local adequado.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adoção de providências para o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade em local adequado.

A Casa de Passagem oferece o acolhimento provisório para essas pessoas em situação de vulnerabilidade (moradores de rua), de modo que sua estrutura está relacionada as características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e que respeita as condições de dignidade daqueles que ali habitam.

Além disso, esta entidade visaria o atendimento individual e especializado, com abordagem coletiva a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, além de oferecer atividades para a fomentar a qualificação profissional.

Ademais, atualmente no Município, essas pessoas em situação de vulnerabilidade encontram-se abrigadas no Ginásio Aldanir Rossoni (CCR), em média de 8 meses. Contudo, um ginásio de esporte não é o local adequado pois não possui a estrutura necessária para abrigar pessoas.

Desta forma, tal indicação se faz necessária por tal entidade visar o respeito as condições de dignidade, resgatar a autoestima e buscar inserir socialmente as pessoas em situação de vulnerabilidade. Diante o exposto, tal indicação se faz necessária por visar a necessidade de ampliar a criação de espaços públicos para a melhoria da qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES, 17 de novembro de 2020.

MARLI DO ESPORTE

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9362210255EBB6A546FC1BA973617164 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 032047
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 766/2020
AUTORIA: Ver.ª Marli do Esporte